Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
01/09/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 29/08/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 466 , DE 2025.
(Proponente: Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEREMOS, nos termos que regem o art. 64, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, solicitando informações se houve utilização de percentual de receita desvinculada da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para pagamentos, acordos ou processos judiciais no período compreendido do ano de 2019 a 2025, especificando:

1- Informe do que se tratam esses processos e ou acordos?

2- Estes, são processos administrativos e ou judiciais. Encaminhe cópia integral dos documentos.

3- Informe a data do ajuizamento e ou protocolo de cada processo e ou acordo. E a data de conclusão.

4- Informe o valor pago e a data do pagamento de cada processo e ou acordo, ano a ano.

5- Qual o valor global pago utilizando a receita desvinculada da CIP, no período compreendido entre 2019 e 2025.

6- Informe se, dentre os processos e/ou acordos mencionados, houve algum pagamento específico destinado às empresas responsáveis pela operação do transporte coletivo.

7- Em caso positivo ao item anterior, informe de modo detalhado o ano e o valor.

8- Ainda em relação a isso, o que motivou o ajuizamento e o ganho de causa? O município recorreu da decisão? Encaminhe documentos comprobatórios.

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 25 de agosto de 2025.

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos
Presidente

Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos
Membro

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificativa:

O presente requerimento tem como objetivo obter informações detalhadas a respeito da eventual utilização de percentual de receita desvinculada da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para pagamentos, acordos ou processos judiciais, no período de 2019 a 2025.

A solicitação se justifica pela necessidade de garantir transparência na aplicação dos recursos vinculados à CIP. Cabe ao Poder Legislativo exercer seu papel fiscalizador, especialmente diante de informações que indicam a possibilidade de uso dessa receita em demandas judiciais e acordos administrativos, inclusive relacionados ao transporte coletivo.

Assim, é imprescindível que sejam prestados esclarecimentos claros e documentados, a fim de possibilitar a correta análise desses pagamentos, assegurando a boa gestão dos recursos públicos e a observância do interesse coletivo.

Edson

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA